



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 02/2024** apresentado pela vereadora Nilvia Prisco, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 15 de fevereiro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/02/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 06 de fevereiro de 2024

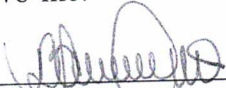
Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. Projeto de Lei nº 01/2024 – Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores na forma do inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora;
2. Projeto de Lei nº 02/2024 – Reconhece de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Barriguda e Entorno de Buritis/MG. De autoria da vereadora Nilvia Prisco.

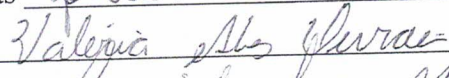
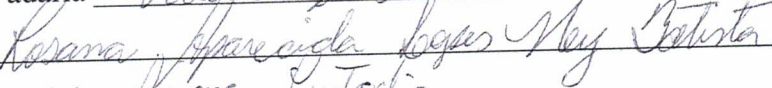
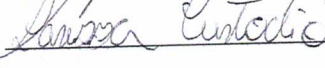
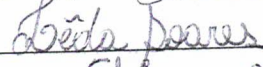
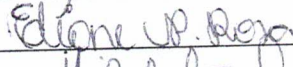
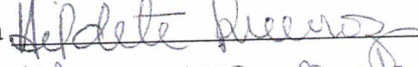
Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo



Recebimento:

Professora Sibebe Freitas		em 06/02/2024
Faguinho da Padaria		em 06/02/2024
Nilvia Prisco		em 06/02/2024
Professor Branquinho		em 06/02/2024
Ozanan		em 06/02/2024
Flávio Galvão		em 06/02/2024
Geldo da Mariquita		em 06/02/2024
Wania Araujo		em 06/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

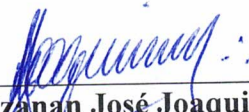
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 02/2024 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pequenos produtores Rurais da Barriguda e Entorno de Buritis/MG. De autoria da vereadora Nilvia.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Wânia Araújo de Souza** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

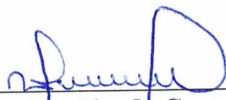
Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024



Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão



CIENTE EM: 15 de fevereiro de 2024



Wânia Araújo de Souza Lemos
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 01 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 002/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRIGUDA E ENTORNO DE BURITIS-MG

AUTOR: VEREADORA NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

RELATOR: VER. WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores rurais da Barriguda e Entorno de Buritis-MG.

Em 15/02/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o referido Projeto de Lei em declarar de utilidade pública a dos Pequenos Produtores rurais da Barriguda e Entorno de Buritis-MG que possui a finalidade de fomentar as atividades agropecuárias da região e melhorar as condições de vida de seus integrantes dentre outras atividades relacionadas ao tema.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao tema.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria da Vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.
Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2024.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>01</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>01</u>	em <u>15</u> de
<u>02</u> de <u>2024</u>	às <u>08</u> : <u>02</u> hs

